



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariacnh@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº **xx, DE **XX** de **XXXXXXXXXXXX** de **20XX****

Normatiza a participação remunerada em atividade esporádica e eventual dos docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS – CONSCCNH da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ O disposto no item VIII e o §4º do Art. 21º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterados pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e Lei nº 13.243, de 11/1/2016;
- ✓ O disposto no item 9 do anexo da Resolução ConsUni nº 135;

RESOLVE:

Art. 1º Definir como atividade esporádica e eventual toda nova atividade proposta que não apresente similaridade com atividade previamente executada pelo docente proponente em uma mesma instituição ou empresa com interstício mínimo de 180 dias.

Art. 2º As atividades de que tratam o Art. 1º não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho do CCNH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

XXXXXXXXXX XXXXXXXX

Presidente



Universidade Federal do ABC